

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 004/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré, relativas ao período de 2014/2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, em reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011;

No cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré e suas alterações:

CONSIDERANDO que no Plano Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré 2014/2017 são definidas as responsabilidades sanitárias de sua competência e onde são expressas as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde da gestão, sendo a base para a execução, acompanhamento e a gestão do SUS do município:

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, após ampla discussão com as áreas técnicas e a assessoria da Secretaria Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré 2014/2017.

Almirante Tamandaré, em 15 de dezembro de 2014



ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde